



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

**EDITAL Nº 003/CEAGR, DE 18 DE MAIO DE 2022 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE  
ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO DE 2022/1**

O Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019 e a Resolução UFSJ/CONEP nº023/2021, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2022/1.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2022/1.

1.2. Serão disponibilizadas 9 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
1	Bioquímica Geral	Leonardo Henrique França de Lima	1	1
2	Fisiologia Vegetal	Leonardo Lucas Carnevalli Dias	1	
3	Fitopatologia Aplicada	Leila de Castro Louback Ferraz		1
4	Fitopatologia Geral	Leila de Castro Louback Ferraz		2
5	Química Orgânica	Júlio Onésio Ferreira Melo	1	2

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.

2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. Período: 20/05/2022 a 23/05/2022**

**3.2. Horário: o formulário de inscrição ficará disponível durante o período 08h00 do dia 20/05/2022 às 17h00 do dia 23/05/2022.**

**3.3. Local: Via Formulário Eletrônico Google em endereço a ser disponibilizado no site do curso de Engenharia Agrônômica (<https://www.ufsj.edu.br/ceagr/>)**

**3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado (enviar aos docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas).**

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo Seletivo será realizado no dia **25/05/2022**, conforme especificidades informadas para cada disciplina no Anexo I deste edital.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário estão disponibilizadas no Anexo I deste Edital.

4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.4. A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.

4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita e/ou oral;

b) Entrevista;

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos, devendo ser enviada à Coordenadoria do Curso pelo e-mail [secretaria.ceagr@ufsj.edu.br](mailto:secretaria.ceagr@ufsj.edu.br).

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: **27/05/2022**

5.2. Horário: 10:00

5.3. Local: Site da Coordenadoria do Curso ([www.ufsj.edu.br/ceagr](http://www.ufsj.edu.br/ceagr)).

### 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Engenharia Agrônômica, em **30/05/2022** via e-mail: [secretaria.ceagr@ufsj.edu.br](mailto:secretaria.ceagr@ufsj.edu.br).

### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: **31/05/2022**

7.2. Horário: 10:00

7.3. Local: Site da Coordenadoria do Curso ([www.ufsj.edu.br/ceagr](http://www.ufsj.edu.br/ceagr)).

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;

6.2. Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;

6.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

6.4. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

6.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

6.6. Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;

6.7. Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;



6.8. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

## **7. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR**

- 7.1. Ministras aulas regulares em substituição ao docente orientador;
- 7.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;
- 7.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;
- 7.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;
- 7.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria;
- 7.6. Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

- 8.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
- 8.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
- 8.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;
- 8.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;
- 8.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;
- 8.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;
- 8.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;
- 8.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;
- 8.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;
- 8.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

## **9. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR REMUNERADO**

- 9.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.
- 9.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta bancária: corrente ou poupança, que deve estar em seu próprio nome).
- 9.3. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.
- 9.4. Caso venha a existir desistência desta modalidade de Bolsa pelo ou pela discente, ao longo do período letivo, ela passará a ser percebida por quem estiver classificado em seguida no processo seletivo sucessivamente. Assegura-se o direito do desistente de atuar voluntariamente nas atividades de monitoria, em conjunto com quem assumi-las, desde que haja interesse do docente orientador, devendo ser manifestado à Coordenadoria do Curso.
- 9.5. O recebimento da Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria não poderá ser cumulativo ao recebimento de outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ.

9.6. É vedado o exercício da monitoria remunerada para o discente com vínculo empregatício formal ou que esteja realizando estágio remunerado.

**10. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO**

10.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

10.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

12.2. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

**11. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrições	<b>20/05/2022 a 23/05/2022</b>
Processo Seletivo	<b>25/05/2022</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>27/05/2022</b>
Período para Recurso	<b>30/05/2022</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>31/05/2022</b>
Contratação	<b>01/06/2022</b>

**12. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA**

12.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

12.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

12.3. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

12.4. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 23/07/2022.

**13. DA RENOVAÇÃO**

Parágrafo único: A renovação da monitoria (remunerada ou voluntária) poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

---

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA**

---

14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Sete Lagoas, 18 de maio de 2022

---

Prof. João Carlos Ferreira Borges Júnior  
Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica



Universidade Federal  
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

ANEXO I – EDITAL Nº 003/CEAGR, DE 18 DE MAIO DE 2022  
TABELA COM CRITÉRIOS DE OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SEGUNDO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES  
PARA O PERÍODO 2022/1 (21/03/2022 a 23/07/2022)

DISCIPLINA	DOCENTE	CRITÉRIOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	EMAIL
Bioquímica Geral	Leonardo Henrique França de Lima	Análise de currículo e entrevista. DETALHAMENTO: 1) O(a) candidato(a) deve OBRIGATORIAMENTE (caráter eliminatório) contemplar AO MENOS UM dos seguintes três pré-requisitos: i - Haver cursado a disciplina de Bioquímica Geral (OBRIGATORIAMENTE NA UFSJ-CSL) tendo obtido nota maior ou igual a 70/ ii- haver cursado e obtido uma MÉDIA DE NOTA MAIOR OU IGUAL A 70 para PELO AO MENOS DUAS das seguintes três disciplinas: Química Orgânica; Citologia; Fisiologia Vegetal; Química de Alimentos/ Haver realizado previamente a MONITORIA DE BIOQUÍMICA GERAL JUNTO AO PROFESSOR LEONARDO HENRIQUE FRANÇA DE LIMA, tendo obtido avaliação significativamente positiva no relatório final de monitoria; 2) A pontuação do currículo do(a) candidato(a) será realizada obedecendo-se as seguintes proporções: 50 % nota na disciplina; 30 % na média das DUAS MAIORES NOTAS CONSIDERANDO AS QUATRO DISCIPLINAS DE Química Orgânica, Citologia, Fisiologia Vegetal	- Informações adicionais como data e horário da seleção: 25/05 às 10:00 hs na sala do docente no DECEB (bloco do N.I.A.).	leofrancalima@ufsj.edu.br

DISCIPLINA	DOCENTE	CRITÉRIOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	EMAIL
		e/ou Química de Alimentos; 20 % o rendimento médio do currículo como um todo; 3) A nota final será composta de: a - Nota do currículo obedecendo os critérios do ítem 2 (Peso 50 %); b - Nota na ENTREVISTA (peso 50 %); 4) A NOTA DE CORTE para aprovação na seleção de monitoria deverá ser igual ou maior a 80 %. 5) O(a) candidato(a) deverá OBRIGATORIAMENTE (PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), enviar PREVIAMENTE À ENTREVISTA (até 24 horas úteis) uma cópia de seu histórico escolar para o e-mail: leofrancalima@ufsj.edu.br;		
Fisiologia Vegetal	Leonardo Lucas Carnevalli Dias	- Critérios de seleção: 80% nota na disciplina , 20% CR Encaminhar extrato escolar até o dia 25/05 no e-mail	- Informações adicionais como data e horário da seleção: 25/05/2022  - Local da seleção: (email ou link): CONTATAR O DOCENTE	leodias@ufsj.edu.br
Fitopatologia Aplicada	Leila de Castro Louback Ferraz	Interessados/as por favor, enviar por e-mail: EXTRATO ESCOLAR e CURRÍCULO (simples ou currículo lattes) (deverá ter cursado anteriormente as disciplinas de Fito Geral e Aplicada)	Data da seleção: 25/05/2022 Horário: período da tarde (a docente irá enviar o link para o/a inscrito por e-mail previamente  - Local da seleção: Seleção por entrevista via google meet	louback@ufsj.edu.br
Fitopatologia Geral	Leila de Castro Louback Ferraz	Interessados por favor enviar por e-mail: EXTRATO ESCOLAR e CURRÍCULO (simples ou currículo lattes) (deverá ter cursado esta disciplina anteriormente)	Data da seleção: 25/05/2022 Horário: período da tarde (a docente irá enviar o link para o/a inscrito por e-mail previamente	louback@ufsj.edu.br

DISCIPLINA	DOCENTE	CRITÉRIOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	EMAIL
			- Local da seleção: Seleção por entrevista via google meet	
Química Orgânica	Júlio Onésio Ferreira Melo	<p><b>Critérios de seleção para monitoria de Química Orgânica</b></p> <p>1)O(a) candidato(a) deve ter obtido, no mínimo, 60 pontos, na disciplina de Química Orgânica.</p> <p>2) A nota de corte, para aprovação, na seleção de monitoria, deverá ser igual ou superior a 80 pontos.</p> <p>3) Para cada semestre que o(a) discente tiver realizado a monitoria de Química Orgânica receberá 5 pontos na sua média final.</p> <p>A nota final será composta pela média das seguintes notas:</p> <p>a) Nota obtida na disciplina de Química Orgânica, peso 100.  b) Nota obtida pelo(a) discente, na entrevista, peso 100.  c) Disponibilidade de horários para a monitoria, peso 100.</p> <p>Enviar o histórico e os horários disponíveis para a monitoria</p>	<p><b>Data da Seleção:</b> 25/05/2022</p> <p><b>Horário:</b> 9 horas</p> <p><b>Local:</b> Gabinete do professor no NIA</p>	onesio@ufsj.edu.br

**OBS: os discentes inscritos segundo este edital devem contatar os docentes responsáveis pelas unidades curriculares para informações relativas ao processo seletivo.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 18/05/2022*

**EDITAL Nº EDITAL 003 2022/2022 - CEAGR (12.47)**

**(Nº do Documento: 287)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/05/2022 20:03 )*  
**JOAO CARLOS FERREIRA BORGES JUNIOR**  
*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*  
*CEAGR (12.47)*  
*Matrícula: 1508525*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **287**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/05/2022** e o código de verificação: **bf917de03c**